



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2016
GRATIFICAÇÃO CURSO/CONCURSO

PROCESSO Nº 23110.006821/2016-83

I – Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Concurso Público Docente Edital nº74/2015 CPSI. Gratificação por encargo de curso e concurso à servidora GRAZIELA RINALDI DA ROSA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

II – Identificação das Partes:

UG/Gestão – Repassadora

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

UG: 154047 Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01

Responsável: Mauro Augusto Burkert Del Pino CPF: 338.089.880-53

Função: Reitor

UG/Gestão Receptora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

UG: 154042 Gestão: 15259

CNPJ: 94877586/0001-10

Endereço: Rua General Osório s/n

Responsável: CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS CPF: 384.251.060-87

Função: Reitora

III – Justificativa: (Motivação/ Cronograma físico)

A descentralização de crédito justifica-se no intuito de efetuar o devido pagamento referente a encargos em concurso público para docente da UFPel. Com início no dia 15 de março de 2016.

IV – Relação entre as partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência e assinatura dos responsáveis;



[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

- c) deverá publicar o TED;
- d) a unidade após o recebimento do TED assinado e publicado anexá-lo ao processo que deverá conter cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- e) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexar ao processo e encaminhar para a Coordenação de Convênios;
- f) a Coordenação de Convênios solicitar e acompanhar o relatório financeiro (comprovante de recebimento das partes envolvidas) e anexar ao processo. Após encaminhar a Coordenação de Finanças e Contabilidade;
- g) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência.
- h) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Receptora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel relatório financeiro comprovante de recebimento da parte envolvida, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste termo.

V – Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

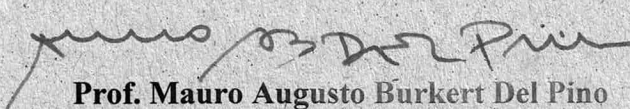
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
108556	112000000	339036	154126	MACADG0100N	R\$3.607,00

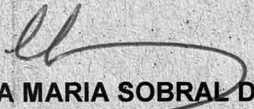
VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em, 90 dias após a referida assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observada a legislação vigente.

VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, de _____ de 2016.


Prof. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor da UFPel


Prof.ª CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora da FURG

